



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo Digital nº 394/2025

Interessada: Divisão de Manutenção

Assunto: Dispensa de licitação sem disputa eletrônica, com vistas à aquisição de óleo diesel, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Autorização – inciso II do artigo 75 da Lei federal nº 14.133/2021 e Decreto estadual nº 68.304/2024, adotado no âmbito da ALESP por meio do Ato da Mesa nº 04, de 23/02/2024.

O **ASSESSOR-CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de atribuições conferidas pelo parágrafo único do artigo 20 da Resolução ALESP nº 925/2021, diante do documento de formalização da demanda (solicitação de compras), de 02/12/2025, acompanhado do Termo de Referência, ultimado em 09/12/2025, complementados pelas manifestações, de 21/01/2026 e 29/01/2025, todas do Divisão de Manutenção, conforme inciso I, do artigo 6º do Decreto estadual nº 68.304/2024; considerando as informações da Coordenadoria de Compras, de 17/12/2025, 27/01/2026 e 28/01/2026, esta registrando a efetiva realização de pesquisa de preços, conforme o inciso IV, §º 1º do artigo 23 da Lei federal nº 14.133/21, e constata tecnicamente a realização do presente procedimento não eletrônico, tendo em vista a obtenção do objeto pretendido nestes termos, dada a vantajosidade no atendimento do interesse público na forma como se encontra, que ratifica; à vista da

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO



/ASSEMBLEIASP



WWW.AL.SP.GOV.BR



PABX (11) 3886-6000



AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 – SÃO PAULO – SP – CEP 04097-900 – CNPJ 59.952.259/0001-85



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

aderência do presente procedimento ao inciso II do artigo 1º da Portaria do Procurador-Geral nº 01/2024, alterada pela Portaria do Procurador Geral nº 02/2024, que dispensa a análise e emissão de parecer jurídico; diante do atendimento às diretrizes estabelecidas pelo Parecer orientativo nº 83-1/2024, da Procuradoria deste Poder; considerando a manifestação da Divisão de Planejamento e Controle Orçamentário (DPCO nº 0023/2026), de 20/01/2026, em que atesta a existência de recursos orçamentários suficientes para a presente contratação, com a juntada da correspondente nota de reserva, **DECIDE**:

I – AUTORIZAR, excepcionalmente, a contratação direta sem disputa eletrônica, da empresa **COMBULUZ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **61.425.765/0001-68**, vencedora do item único, com o valor total de **R\$ 9.825,00 (nove mil e oitocentos e vinte e cinco reais)**, com fundamento no inciso VIII do artigo 72, c/c inciso II do artigo 75, ambos da Lei federal nº 14.133/21, bem como §1º do artigo 8º do Decreto estadual nº 68.304/2024, adotado no âmbito da ALESP por meio do Ato da Mesa nº 04/2024, visto que foram observados os limites estabelecidos nos incisos I e II do §1º, artigo 75 da Lei federal nº 14.133/21;

II – AUTORIZAR a realização da respectiva despesa no valor total **R\$ 9.825,00 (nove mil e oitocentos e vinte e cinco reais)**, nos termos da proposta comercial, datada de 28/01/2025;

III - CONVOCAR a empresa mencionada no item I para assinar a respectiva Autorização de Compra (ou Ordem de Execução de Serviço), no prazo de **2 dias úteis**, a contar do recebimento do referido instrumento, nos termos dos modelos anexos ao Parecer Orientativo de Cunho Geral nº 83-1/2024, da D. Procuradoria desta

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO



/ASSEMBLEIASP



WWW.AL.SP.GOV.BR



PABX (11) 3886-6000



AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 – SÃO PAULO – SP – CEP 04097-900 – CNPJ 59.952.259/0001-85



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Casa;

Ao **Departamento de Orçamento e Finanças** para as devidas providências relativas ao processamento da avença, nos termos da Seção III, do Capítulo III, da Resolução ALESP nº 925/21.

Em trânsito direto à **Coordenadoria de Compras** para as devidas providências, observando-se o contido no artigo 23 do Decreto estadual nº 68.304/2024.

Secretaria Geral de Administração, em 29 de janeiro de 2026.

JOSE DOMINGOS FRID E FIGUEIREDO

Assessor-Chefe de Gabinete

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

